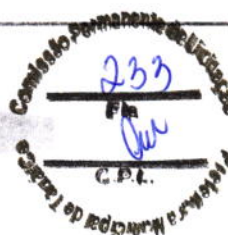




TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Os Ordenadores de despesas da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Juventude e Desporto, Secretaria de Educação, Secretaria de Gestão e Finanças, Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, apresenta o Termo de Referência visando **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE**, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas

- a) A Licitação fundamentar-se-á nas Leis;
- b) Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Decreto nº 10.024/2019;
- e) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- f) Decreto Municipal de nº 0121002/2019

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de material de copa e cozinha das diversas unidades gestoras do município e os setores dependentes das mesmas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição

2.2. Pondera-se, a realização de forma conjunta, além de gerar celeridade, eficiência nas contratações e a economia processual, visa, ainda, a economia de escala prospectada com a oferta de propostas para um quantitativo de unidades mais elevado, angariado a oferta de melhores preços em razão dos custos, ofertas e demanda.

3. DO MODO DE DISPUTA

3.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

5.1.1. Órgãos Participantes

- a) Secretaria de Juventude e Desporto;
- b) Secretaria de Educação;
- c) Secretaria de Gestão e Finanças;
- d) Autarquia Municipal de Trânsito;
- e) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e;
- f) Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;

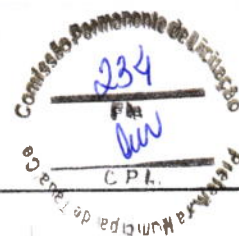
6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO- ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE TELEFONE COM FIO, DE COR PRETA, DISCAGEM: PULSO E TOM, CHAVE PARA BLOQUEIO DO APARELHO, INCLUSÃO DE AGENDA TELEFÔNICA PARA ATÉ 14 REGISTROS, AJUSTE DE VOLUME, COMPOSTO DE 01 APARELHO DE TELEFONE, 01 MONO FONE, 01 CHAVE DE BLOQUEIO, 01 CORDÃO ESPIRAL, 01 CORDÃO	UND.	10	52,00	520,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

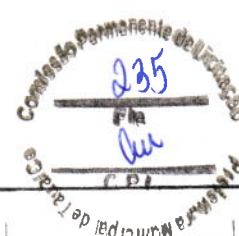


	TELFÔNICO, 01 MANUAL DO USUÁRIO				
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, COM 01 UNIDADE EXTERNA E 01 INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, TENSÃO: 220 VOLTS	UND	22	2.194,44	48.277,68
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 9.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, TENSÃO: 220 VOLTS	UND	7	1.301,03	9.107,21
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 9.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, TENSÃO: 220 VOLTS	UND	19	1.458,89	27.718,91
5	ARMÁRIO DE AÇO HORIZONTAL BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS NA COR AZUL COM CINZA, MODELO SIMILAR PANDIN	UND	9	601,53	5.413,77
6	ARMÁRIO EM AÇO - COZINHA - BALCÃO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE COZINHA, BALCÃO, CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CINCO PORTAS E TRÊS GAVETAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, OITO PUXADORES EM PS METALIZADOS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO, GAVETAS COM CORPO EM PVC BRANCO E FUNDO EM AÇO, DOBRADIÇAS EM AÇO DE 35MM COR BRANCA, TAMPO 25MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO	UND	8	1.381,19	11.049,52
7	ARMÁRIO EM AÇO - COZINHA - SUSPENSO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE COZINHA, SUSPENSO, COM 3 PORTAS E 1 PRATELEIRA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, PUXADORES EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 120 X 55 X 30 CM, COR BRANCA.	UND	8	267,77	2.142,16
8	ARMÁRIO EM AÇO - COZINHA - VERTICAL ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE COZINHA, VERTICAL, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POSSUI REFORÇO CENTRAL TIPO CANTONEIRA "U" POR PLANO; CAPACIDADE DE CARGA 100KG POR PLANO; PÉS EXECUTADOS EM PLÁSTICO INJETADO COM AJUSTE DE ALTURA; COMPOSTO DE 02 PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 2,00M X 50CM X 1,00M, COR BRANCA.	UND	8	1.116,28	8.930,24
9	ARMÁRIO EM AÇO - ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO, 02 (DUAS) PORTAS, DIMENSÕES APROXIMADA (AXLXP): 1980X900X400 MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60)MM; PORTAS COM REFORÇO NO MEIO, TIPO ÔMEGA, CONTENDO UMA FECHADURA DE TAMPO CILINDRICO, EMBUTIDA NA MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICA, DE LIGA NÃO FERROSA, CROMADA, COM FECHAMENTO: SISTEMA CREMONA COM 02(DUAS) CHAVES EM DUPLICIDADE, COM 04 (QUATRO) BANDEJAS COM REFORÇO ÔMEGA, AJUSTÁVEIS A CADA 50 MM; CONTENDO 06 (SEIS) DOBRADIÇAS INTERNAS, MEDINDO 75 MM DE ALTURA TOTAL COM 01(UM) PINO CROMADO EM CADA DOBRADIÇA; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 16 (1,50) MM 03(TRÊS) PARA CADA PORTA; BASE DE AÇO CHAPA 16 (1,50) MM COM NIVELADOR, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PRETO NA SUA EXTREMIDADE, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO PASSAR POR TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ POLIÉSTER, COR CINZA, TEXTURIZADA, COM UMA CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRAS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 GRAUS. (ANEXAR LAUDO ERGONOMÍCO DO PRODUTO)	UND	65	871,02	56.616,30
10	ARMÁRIO EM AÇO - VESTIÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO, PARA VESTIÁRIO, TIPO ROUPEIRO, COM 16 PORTAS EM CHAPA 26 E SUPORTE PARA CADEADOS, COM VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO, LATERAIS EM CHAPA 26, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E SECAGEM ESTUFA A 300°C, MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS (AXLXP): 188X120X42 MM	UND	5	2.058,16	10.290,80
11	ARQUIVO EM AÇO ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO GAVETAS COM SISTEMA DESLIZANTE, DOTADAS DE SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS E COMPRESSORES, COM PORTA-ETIQUETA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS	UND	28	546,67	15.306,76

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

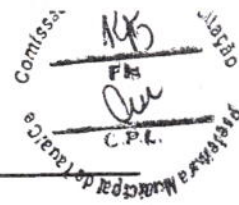


	(AXLXP): 1,33 X 0,46 X 0,57 CM.					
12	BANCO EM MADEIRA - REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: BANCO, EM MADEIRA TIPO MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 3M X 35CM X 45CM. BASE EM FERRO TIPO METALON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 50MM X 30MM. PINTURA NA COR PRETA.	UND	20	753,23	15 064,60	
13	BEBEDOURO DE AGUA: EASY OPEN REMOVIVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO: FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS; 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO VEDADO; ALTO DESEMPENHO; GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; 220V; COR BRANCA MODELO : COLUNA; ALTURA 101 CM; LARGURA 1 CM; COMPRIMENTO 31,5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 77X28X36 CM. PESO 13,04 KG	UND	35	570,83	19 979,05	
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 02 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM 02 TORNEIRAS, COM FILTRO, CAPACIDADE 100L, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430, BANDEJA EM AÇO INOX, TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304, SERPENTINA EM TUBOS DE AÇO INOX 304, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO, TORNEIRAS DE PRESSÃO COM ALONGADORES CROMADOS, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXC): 1,30MX0,44MX0,70M, SERPENTINA 6,00M, COMPRESSOR 1/8HP, VOLTS 220W, FREQUÊNCIA 60HZ E POTÊNCIA 308W.	UND	4	4 258,18	17 032,72	
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 GAS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51,9 KG	UND	10	2 668,90	26 689,00	
16	BERÇO EM MATERIAL: MDF / MDP COR: BRANCO PREMIUM RODÍZIOS: 130 X 60 CM ESTRADO: LASTRO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA TIPO: BERÇO SUPORTE PARA MOSQUITEIRO: SIM GRADE FIXA: SIM ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA UV PESO REAL SUPORTADO (KG): 35 KG BERÇO / 50 KG CAMA E SOFÁ ALTURA (CM): 80,5 LARGURA (CM): 133 PROFUNDIDADE (CM): 64 TAPA PARAFUSOS: SEGUINDO RESOLUÇÃO DO INMETRO PORTARIA 53/2016, ESTE PRODUTO NÃO ACOMPANHA TAPA PARAFUSOS. COLCHÃO FLEX D18 É FEITO COM UMA PLACA DE ESPUMA D18 DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIURETANO, POSSUI TECIDO STRECH NO REVESTIMENTO, 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, O QUAL POSSUI ASPECTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA.	UND	40	376,33	15 053,20	
17	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA ANATÔMICA, EM COR SÓLIDA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO METALON, PAREDE INTERNA 1.50 COM BARRA DUPLA REFORÇADA, SAPATAS ANTI DESLIZANTES EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ COR PRETA; COR PREDOMINANTE DO CONJUNTO: VERDE	UND	36	581,63	20 938,68	
18	CADEIRA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ADITIVOS, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA COM ENCOSTO REFORÇADO, INTEIRA, SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG, NA COR BRANCA.	UND	140	39,60	5 544,00	
19	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PRETA - TRAVEL MAX, NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO.	UND	12	810,19	9 722,28	
20	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO INTERLOCUTOR ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, INTERLOCUTOR, SEM BRAÇO FIXA, 04 PES, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, ERGONÔMICA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO LÂMINA DE AÇO MOLA, SEM BRAÇO, BASE E PES EM AÇO, COM	UND	130	326,15	42 399,50	

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

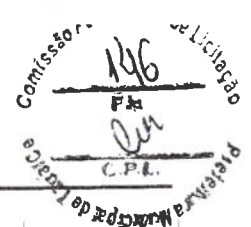
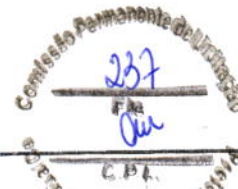


	ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO. ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E COSTAS EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.				
21	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATORIA PARA DIGITADOR, ERGONÔMICA, COM BRAÇO MODELO (T) COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ACIONAMENTO PRO GATILHO, CORPO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DUPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LAMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.	UND	63	671,60	42 310,80
22	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, SEM BRAÇO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DUPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR VERDE, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.	UND	38	404,60	15 374,80
23	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: TEM BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM 5 RODÍZIOS, ENCOSTO EM TELA DE NYLON, BRAÇOS REGULÁVEIS E FUNÇÃO RELAX QUE SE AJUSTA POR MEIO DE UM PINO ABAIXO DO ASSENTO ALÉM DISSO, A CADEIRA SUPORTA ATÉ 120 KG E VEM COM APOIO PARA BRAÇOS	UND	18	431,00	7 758,00
24	CAFETEIRA AUTOMÁTICA ESPECIFICAÇÃO: CAFETEIRA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 6 LITROS DE CAFÉ, CORPO EM AÇO ESCOVADO, ALÇAS LATERAIS, TAMPA COM TRAVA, ARO COADOR EM AÇO 304, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FACIL LIMPEZA, DISPENSA O USO DE FILTRO DE PANO 220V PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	6	813,30	4 879,80
25	CAMA BELICHE DE SOLTEIRO ESTRUTURA METAL AÇO ESTRADO MADEIRA, SUPORTA ATÉ 120 KG	UND	2	839,00	1 678,00
26	COLCHÃO SOLTEIRO D-23 ESPECIFICAÇÃO: COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA LIGHT SELADA D-23, REVESTIMENTO EM POLIÉSTER E VISCOSE, MEDIDAS (LXAXC): 88X14X188CM	UND	24	395,97	9 503,28
27	CAIXA DE SOM 06 CANAIS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE SOM MULTIUSO COM 06 CANAIS DE ENTRADA DE 250W, SENDO: CANAL 1: 1 ENTRADA GUITARRA ATIVA, 1 ENTRADA GUITARRA PASSIVA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA SELETORA GUITARRA ELECTRIC/ACOUSTIC, TECLA DE SELEÇÃO DE EFEITO, CLEAN/OVERDRIVE, ENTRADA PARA PEDAL FOOTSWITCH (P10 ¼) CANAL 2: 1 ENTRADA BAIXO ATIVO, 1 ENTRADA BAIXO PASSIVO (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME, CONTROLE DE BRILHO (BRIGHT), CANAL 3: 2 ENTRADAS MICROFONE (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 4: 2 ENTRADAS MICROFONE (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 5: 1 ENTRADA TECLADO L&R (RCA) E ENTRADA LINHA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 6: 1 ENTRADA DUPLA L&R AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 (RCA) 1 ENTRADA DE LINHA COM CONTROLE DE VOLUME, 125W RMS EM 8 OHMS 250W DE PROGRAMA MUSICAL, 1 ALTO FALANTE DE 15" E 1 DRIVER, CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO, TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD, PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP), EFEITO DELAY (ECHO) NOS MICROFONES, CONTROLE DE NÍVEL DE EFEITO (EFFECT LEVEL), CONTROLE DE REALIMENTAÇÃO DO EFEITO (FEEDBACK), AJUSTE FINO TEMPO DE EFEITO (RATE), SAÍDA (RCA) PARA GRAVAÇÃO (REC OUT), SAÍDA PARA VIDEOKE SCORE, SAÍDA DE LINHA, LED INDICADOR DE CLIP, BAIXO NÍVEL DE MICROFONIA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	UND	4	810,16	3 240,64
28	CAIXA DE SOM: A LS12A MP3 É UMA CAIXA ATIVA DE 200W RMS COM 2 BANDAS QUE AUXILIAM NA EQUALIZAÇÃO POSSUIR UM CONECTOR SPEAKON PARA ALIMENTAR CAIXAS PASSIVAS POSSUI ENTRADAS XLR E P10, ENTRADAS DE LINHA XLR E RCA, SAÍDA XLR E P10 E ENTRADA USB E DE CARTÃO DE MEMÓRIA A CAIXA POSSUI FUNÇÕES DE MP3, UM DISPLAY DE LCD, RECEPTOR FM BLUETOOTH E CONTROLE REMOTO MODELO LS12A MP3; POTÊNCIA: 200W RMS, ENTRADAS (MIC IN): XLR E P10; ENTRADA DE LINHA (LINE IN): XLR E RCA; SAÍDAS DE LINHA	UND	2	1 438,84	2 877,68

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ



	(LINE OUT); XLR P10; EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS (GRAVE E AGUDO); CONECTOR SPEAKER (ALIMENTA OUTRA PASSIVA); WOOFER: 12; PONTO DE CROSSOVER: 3KHZ; DRIVER: TITÂNIO, 25MM E 1"; SENSIBILIDADE: 95DB SPL; IMPEDÂNCIA: 8 OHMS; AMPLIFICADOR: CLASSE H; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 20KHZ; REPRODUÇÃO MP3 VIA: BLUETOOTH; RECEPTOR FM; DISPLAY: LCD CONTROLE REMOTO; DIMENSÕES: 60CM X 32CM X 40CM; PESO: 14KG.				
29	COMPUTADOR CORE I5 ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR CORE I5, CPU S1155 CORE I5 3330S 2.7 GHZ 6MB TRAY, GRAVADORA DE DVD SATA PRETA 22X. PLACA S1155 H61M-K (S.V.R). HD P/ DESK 1TB 7200RPM SATA III. GAB S/F 3B N49 PRETO C/LEITOR DE CARTÃO. MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 DHM. FONTE 500W REAL ATX. COOLER BOX E97378 1155/1156. CAIXA DE SOM 5.0W RMS. MOUSE ÓPTICO USB. TECLADO PS2 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1.	UND.	06	2 820.70	101 545.20
30	ESTABILIZADOR DE 1500W ESPECIFICAÇÃO: ESTABILIZADOR DE 1500 VA/AUT 115. PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO; BANDA LARGA DE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; FILTRO DE RUÍDOS; REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR); SAÍDA: NÚMERO DE TOMADAS: 6; TIPO DE TOMADA: NBR14136; ENTRADA: FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO.	UND.	15	312.59	4 688.85
31	ESTAÇÃO DE TELEMARKEING PARA DIGITADOR 03 ESPECIFICAÇÃO: ESTAÇÃO DE TELEMARKEING PARA DIGITADOR TIPO CALL CENTER, SIMPLES COM 03 (TRÊS) CABINES, MESAS COM MECANISMOS REGULÁVEIS DO TAMPO MONITOR COM O TAMPO TECLADO (0,90M X 0,70M) E SUPORTE PARA CPU. TAMPOS, PAINÉIS DIVISORES, LATERAIS E CENTRAIS EM MDP 25MM EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ACABAMENTO DE BORDA EM FITA ABS - PAINÉIS DIVISORES COM ACABAMENTO ISOLANTE, TRATAMENTO ACÚSTICO EMBORRACHADO - COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COR MADEIRADA (ZEBRANO LEGNO RUSTIC)	UND.	5	737,77	3 688.85
32	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA DUPLA COM 12 PRATELEIRAS	UND.	10	1.737,63	17 376.30
33	ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4 COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº FF-14 MSG, FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND.	113	258.97	29.263,61
34	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, GRELHAS MEDINDO 30X30 CM, COM 6 BOCAS, SENDO: 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, EM FERRO FUNDIDO. GAMBIARRA DE 3/4" E TAMPO E ADAPTADORES DE 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO. BANDEJA APARADORA. PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADA (AXLXP): 800X1.080X 820 MM.	UND.	10	1.871,78	18 717.80
35	FOGÃO, TIPO INDUSTRIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1080 X 1570 X 800 MM, 06 BOCAS, 03 CAPACIDADE DE 300 G/H, 03 CONJUGADOS, GRELHAS REFORÇADAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS 300 X 300 MM, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO; ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, GARANTIA EXPRESSA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND.	10	1 507,27	15 072,70
36	FREEZER HORIZONTAL: CAPACIDADE DE ATÉ 534 LITROS COM INTERIOR BEM DISTRIBUÍDO PARA MELHOR APROVEITAMENTO, FUNCIONA COMO FREEZER OU REFRIGERADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA, POSSUI 4	UND.	15	2.384,42	35 766.30

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚÁ

Comissão Permanente de Licitação
238
F.M.
C.P.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚÁ

Comissão Permanente de Licitação
117
F.M.
C.P.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚÁ

	RODINHAS E UM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUPER SIMPLES. TIPO DE DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO: PÉS COM RODÍZIO; CONSUMO (KWH)70.41; CAPACIDADE (LITROS)534 N° DE PORTAS 2; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) ALTURA: 96.00 CM - LARGURA:1.47 METROS - PROFUNDIDADE78.00 CM.					
37	FORNO MICRO-ONDAS 31L ESPECIFICAÇÃO: FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 31 LITROS, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, GRILL, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, TECLA LIGAR + 30 SEGUNDOS, CONTROLE NUMÉRICO, TECLA DE SEGURANÇA, TECLA DESCONGELAR, POTÊNCIA : 1000W, VOLTAGEM 200V, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 32.5 X 52 X 42,2 CM. COR CINZA.	UND.	6	678.33	4.069,98	
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA TRITURAR: PAPEL, CD, DISQUETE, GRAMPO, CLIPE, CARTÃO, CESTO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, LUZ LED DE INDICAÇÃO: VERDE-PRONTO/VERMELHO-LIXO CHEIO, POTÊNCIA: 500 W, COR PRETA, PAINEL PRETO COM INOX. (ANEXAR CATÁLOGO COM IMAGEM E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO).	UND.	9	1.638,35	14.745,15	
39	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO, COM UMA PORTA E TRÊS GAVETAS COM TRANCA, NA COR AZUL COM CINZA	UND.	1	365,37	365,37	
40	GUILHOTINA - CORTE RETO E PRECISO; IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PAPEL; AJUSTES DE COMPRIMENTO E LARGURA DA FOLHA; BARRA MÓVEL PARA REGULAGEM DA LARGURA; ALTA DURABILIDADE; CAPACIDADE DE CORTE DE 12 FOLHAS SIMULTANEAMENTE DE ATÉ 70G/M², ATENDE TAMANHO A4, A5, B5, B6 E B7.	UND.	3	239,89	719,67	
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, COM TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO WIFI DIRETO INTEGRADO.	UND.	12	923,87	11.086,44	
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEMÓRIA INTERNA 128MB, PROCESSADOR 600 MHZ, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 20 PPM1; PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 9,5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO ÓPTICA, DIGITALIZAÇÃO 1200 DPI, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400%, VELOCIDADE MÁX. CÓPIA P&B (CPM) 20 CPM2, N° MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL 99 CÓPIAS, CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 8000 PÁGINAS³, COMPATÍVEL COM MAC. REQUISITOS DE SISTEMA: PC: WINDOWS 8 32/64 BITS, WINDOWS 7 32/64 BIT, WINDOWS VISTA 32/64 BIT, WINDOWS XP 32 BIT (SP2 OU SUPERIOR); 200 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (CD E PACOTE WEB); 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA PARA INSTALAÇÃO INTELIGENTE); 512 MB DE RAM INSTALADA; CD-ROM/DVD OU INTERNET; PORTA USB OU DE REDE, ACOMPANHAR 1 CARTUCHO PRETO PRÉ-INSTALADO INTRODUTORIO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO USB (APENAS AP), 1 GUIA DE INSTALAÇÃO, 1 GUIA DE INTRODUÇÃO, 1 GUIA DO USUÁRIO, 1 FOLHETO DE SUPORTE, DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, COR PRETA.	UND.	16	1.828,39	29.254,24	
43	KIT MICROFONE ESPECIFICAÇÃO: MICROFONE SEM FIO DUPLO, TIPO DE MÃO COM CHAVE ON/OFF E SELEÇÃO DE CANAIS ALCANCE MÉDIO DE 100 (CEM) METROS SEM BARREIRAS, FREQUÊNCIA UHF, ACOMPANHAR 01 (UM) RECEPTOR, 02 (DUAS) ANTENAS, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 01 (UM) CASE PARA TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO 220 VOLTS.	UND.	3	632,75	1.898,25	
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB LASER, COM UM LEITOR RESISTENTE, FÁCIL E CONFORTÁVEL DE USAR. ALÉM DA SUA VELOCIDADE ESTE LEITOR TEM UMA ÓTIMA RESOLUÇÃO E PROFUNDIDADE DE CAMPO, SENDO CAPAZ DE RECONHECER OS PRINCIPAIS CÓDIGOS DE BARRAS DO MERCADO, MESMO EM MATERIAIS REFLEXIVOS, COM POUCA NITIDEZ, COM IMPRESSÕES OU RASURADAS, DIRECIONADO PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO BALCÃO E AUXILIAR A ÁREA ADMINISTRATIVA. (TECNOLOGIA - LINEAR LASER, FONTE DE LUZ - DIODO DE LUZ DE 650NM; VELOCIDADE DE LEITURA - 100 LEITURAS POR SEGUNDO; PROFUNDIDADE DO CAMPO	UND.	3	226,83	680,49	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

Comissão Permanente de Licitação
239
Fm
C.P.L.

Comissão de Licitação
Nº
Fm
C.P.L.

	(DISTÂNCIA DE LEITURA)10 ~ 220MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20°C A 42°C; TIPO DE LEITURA MANUAL. MÚLTIPLAS LEITURAS, LEITURA CONTINUA. AUTOMÁTICO; LASER BIDIRECIONAL; INDICADORES SONOROS - SIM; COR DO LED AZUL; OPERAÇÕES PROGRAMAVEIS VOLUME DO BIPE. MODO DE LEITURA, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDIOMA CONFIGURAÇÕES DO TECLADO E IDIOMA DO TECLADO; INTERFACES USB; RESOLUÇÃO 4 MIL; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP 54. TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS. CÓDIGOS LINEARES 1D, INCLUINDO O FEBRABAN (BOLETOS BANCARIOS), EAN13, EAN8, UPC-A, UPCE, CODABAR (NW-7), CODE39, CODE93, INTERLEAVED_2OF5, STANDARD_2OF5, MATRIX_2OF5, CODE128, EAN128 (GS1-128), CODE11, CHINESE POST; CERTIFICAÇÕES CE / FCC / ROHS; DIMENSÕES 90.5 X 69.8 X 160 MM; PESO 146G; ELÉTRICO; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA + 5V +/- 10%; POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO) 85 MA - 150MA (MÁX); AMBIENTE -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 60° UMIDADE 20% A 85% (SEM CONDENSAÇÃO); CHOQUE/QUEDA ATÉ 1.0 M				
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E NYLON COM FIBRA. 1 VELOCIDADE. CAPACIDADE: 8 LITROS COPO EM INOX E TAMPA DE ALUMÍNIO. BIVOLT POTÊNCIA 850W COR: BASE PRETA E CORPO AÇO INOX.	UND	1	817.80	3.271,20
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR COM GABINETE E COPO EM INOX, ALTA ROTAÇÃO 1800RPM, 1.5 LITROS, 1 VELOCIDADE; VOLTAGEM 220; POTÊNCIA 800W FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA, HOMOGENEIZA. PAINEL COM BOATÃO LIGA/DESLIGA. RECURSOS: BOTÃO PULSAR, TAMPA, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADO, BASE ANTIDERRAPANTE PESO DO PRODUTO 2,1 KG. LARGURA 21 CM. ALTURA 40,5 CM. PROFUNDIDADE 19 CM.	UND	12	482,26	5.787,12
47	LIXEIRA SELETIVA: MATERIAL: CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO. CAP 50L. FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM. (05 TAMBORES).	UND	10	732.28	7.322,80
48	MESA COM TAMPO DE PEDRA GRANITADA, COM 6 CADEIRAS RESISTENTES	UND	2	1.241,57	2.483,14
49	MESA DE PLÁSTICO NO FORMATO QUADRADA, CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CONTA COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE.	UND	11	81,27	893,97
50	MESA DE REUNIÃO OVAL 25MM 200X90X74CM MESA DE REUNIÃO, C/ ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E TAMPO DE MADEIRA.	UND	5	746,97	3.734,85
51	MESA EM " L " 1,60 X 1,80 COM 2 GAVETAS, NA COR AZUL COM CRISTAL MODELO SIMILAR PANDIN	UND	1	712,65	712,65
52	MESA PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 02 GAVETAS, RETA, CONFECCIONADA EM MDF 25MM, COM REFORÇO EM AÇO NOS PÉS E LATERAIS. FECHADURA E CHAVES DE TRANCA INTEGRAL. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXPXC): 0,75X0,60X120 CM. COR MADEIRADA (ZEBRANO LEGNO RUSTIC)	UND	32	539,55	28.056,60
53	MESA PARA REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA REFEITÓRIO, EM MADEIRA TIPO MDF DE 15 MM DE ESPESURA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADA(CXLXA) 3,00M X 1,60M X 75CM. BASE COM ESTRUTURA EM FERRO TIPO METALON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 50MM X 30MM, PINTURA NA COR PRETA.	UND	16	1.737,68	27.802,88
54	MESA SECRETÁRIA C/ TRÉS GAVETAS 1500-AZUL C/ CINZA. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPOXI. TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADO FF (FINISH FOIL) NA COR AZUL COM CINZA	UND	26	420,00	10.920,00
55	MESA SECRETÁRIA C/ TRÉS GAVETAS 1500-BRANCO C/ PRETO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPOXI. TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADO FF (FINISH FOIL) NA COR PRETO E BRANCO.	UND	23	1.196,50	27.519,50
56	MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÃO: MICROFONE PROFISSIONAL, SEM FIO, COM BATERIA RECARREGÁVEL, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUÊNCIAS PRÉ-DEFINIDAS, ACOMPANHAR: 1 RECEPTOR, 1 MICROFONE DE MÃO COM TRANSMISSOR, 1 FONTE CHAVEADA (100-240 VAC), 1	UND	2	622,01	1.244,02

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

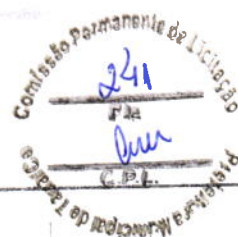
Comissão Permanente de Licitação
240
Fila
C.P.L.
Comiss.
149
Fila
C.P.L.
Prestador Municipal de Tauá

	BATERIA DE 9V, 1 CARREGADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 CASE PARA TRANSPORTE.				
57	MICROFONE: MODELO SV100 CABO P10 4.5MB CHAVE ON/OFF. SIM CONECTOR: XLR (F) / P10 COR. PRETO DIMENSÕES: 25.000 X 8.000 X 12.500 CM IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -52DBV/PA ~ 1KHZ TIPO: CARDIOIDE INFORMAÇÃO ADICIONAL: EAN: 42406186797 UN VENDA: PC/1	UND	3	202,32	606,96
58	MODULO ISOLADOR 1000VA BIVOLT -- CARACTERISTICAS TÉCNICAS: MODELO 1000B, POTÊNCIA MAX. 1000VA, FATOR DE POTÊNCIA 0,70, TENSÃO DE ENTRADA 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA DE REDE 60HZ, CORRENTE NOMINAL 4,3ª, TEMPO DE OPERAÇÃO (-8 A 40C), DIMENSÕES L A P 167X220X235MM, FILTRO RFI-EMI SIM, PROTETOR REDE MÁXIMO SURTO 285, TENSÃO DE OPERAÇÃO 4500ª, CORRENTE DE PICO 8/20US250V	UND	10	414,96	4.149,60
59	MONITOR DE LED 19.5" ESPECIFICAÇÃO: MONITOR 19.5" LED, REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H), RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900, PIXEL PITCH 0.2712 X 0.2626MM, SUPORTE DE CORES 16,7M, CONEXÕES D-SUB 15 PINOS, BRILHO 200 CD/M2, CONTRASTE 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO 90°/50°, TEMPO DE RESPOSTA 5MS GTG, BIVOLT ACOMPANHAR: CABO D-SUB, AC ADAPTER, MANUAL DO USUÁRIO (CD + SOFTWARE), COR PRETO BRILHANTE.	UND	18	834,52	15.021,36
60	MOUSE USB	UND	30	10,72	321,60
61	NO-BREAK ESPECIFICAÇÃO: NO-BREAK 700 SE 700VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CARREGADOR INTELIGENTE, ENTRADA AUTO SAÍDA 115V, BATERIA INTERNA SELADA 12V9AH, COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E OSCILAÇÕES DE ENERGIA, AUTONOMIA DE 20 MINUTOS, CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO, FILTRO DE LINHA EMBUTIDO 4 TOMADAS, TEMPO DE RECARGA DE 6HS MICROPROCESSADOR, AUDÍVEL REDE INVERSOR BATERIA, ESTABILIZADOR 4 ESTÁGIOS	UND	22	470,59	10.352,98
62	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR CORE™ I5-4210U 1.7 GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ CACHE 3 MB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TELA 14" LED BACKLIT DISPLAY COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO HD DE 1366 X 768, GRAVADOR DE DVD/CD, LEITOR DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11 B/G/N, WEBCAM HD RESOLUÇÃO 720P COM MICROFONE INTEGRADO, DOIS ALTO-FALANTES INTEGRADOS, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3L 1600 MHZ, DDR3L, DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA 5400 RPM, PORTAS USB 1 (3.0), 2 (2.0), RJ45, SAÍDA HDMI, REDE 10/100, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA HD GRAPHICS 4400, PLACA DE SOM WAVES MAX ÁUDIO, TECLADO ABNT, MOUSE TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, BATERIA 4 CÉLULAS 40 WH, DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS, VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETA.	UND	16	3.798,35	60.773,60
63	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES LASSANE CX 1 UN PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM, TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 10 KG; 54 FUROS - PAPEL OFÍCIO 2; 50 FUROS - PAPEL A4; 35 FUROS - CARTA	UND	3	613,09	1.839,27
64	PROJETOR DE MULTIMÍDIA 1280X800 (WXGA) ESPECIFICAÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA, +HD 3000 LUMENS, FULL HD, TECNOLOGIA 3-LCD DE 3- CHIPS (ECONOMIA DE ENERGIA), CONEXÃO HDMI E USB, LÂMPADA 200W UHE, RESOLUÇÃO 1280X800 (WXGA), MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS DC-06 / DC-11, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, PRESO AO TETO; RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 10.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ 16,77 MILHÕES; LENTE: TIPO: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,2 - RAZÃO DE PROJEÇÃO (THROW RATIO): 1,30-1,56 - TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 33"-318" (0,9-10,8 M) CONEXÕES: HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETO, ACOMPANHAR: 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO RGB VGA (COMPUTADOR), 1 CABO USB, 1 MALETA DE TRANSPORTE, 1 CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, MÓDULO WIRELESS LAN.	UND	3	1.890,29	5.670,87

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

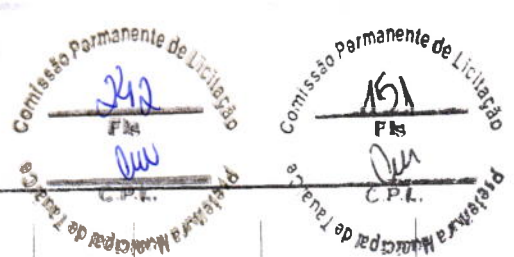


65	PÚLPITO ESPECIFICAÇÃO. PÚLPITO CONFECCIONADO EM MDF TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXP) 0,90X0,50CM. CORPO DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1,12X0,60X0,30CM. COM DUAS (2) PRATELEIRAS. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ADESIVADA NA PARTE FRONTAL DO PÚLPITO. COR MADEIRADA (ZEBRANO LEGNO RUSTIC)	UND	2	1.280,00	2.560,00
66	QUADRO BRANCO. EM DUPLA MOLDURA DE ALUMINIO COM SUPORTE PRA APAGADOR MEDINDO 1,5 X 90	UND	20	112,09	2.241,80
67	REFRIGERADOR 01 PORTA ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR. 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 239 LITROS (219 REFRIGERADOR, 20 FREEZER). COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA DE LEGUMES, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PORTA INTERNAMENTE APROVEITÁVEL. PRATELEIRAS DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. 220V. COR BRANCA. SELO PROCEL "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA). GARANTIA 12 MESES.	UND	5	1.456,13	7.280,65
68	REFRIGERADOR FROST FREE 300 LITROS ESPECIFICAÇÃO. REFRIGERADOR FROST FREE, CONGELADOR COM CAPACIDADE DE 300 LITROS (REFRIGERADOR 253 LITROS, FREEZER 47 LITROS), GELO FÁCIL, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, PÉS NIVELADORES. GRADES REMOVÍVEIS, GAVETA, PORTA OVOS, PORTA LATAS. SEPARADOR DE GARRAFAS, PORTA REVERSIVEL, VOLTAGEM 220V. COR BRANCA. SELO PROCEL "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA) GARANTIA 12 MESES.	UND	5	1.664,37	8.321,85
69	REFRIGERADOR HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR HORIZONTAL, CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E COSTAS. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304; CORPO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR E TERMOSTATO DIGITAL; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO; DEGELO AUTOMÁTICO; PÉS EXECUTADOS EM PLÁSTICO INJETADO COM AJUSTE DE ALTURA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA. TEMPERATURA DE TRABALHO; REFRIGERADORES +2°C A + 8°C, FREEZERS 0° A -18°C. SELO PROCEL "A" (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA). DIMENSÕES (AXLXP): 0,90 X 1,90 X 0,70 CM. CAPACIDADE 450 LITROS. GARANTIA 12 MESES.	UND	5	2.995,35	14.976,75
70	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTUÁRIO 2 PORTAS COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS E SUPORTE PARA CABIDE EM CADA COMPARTIMENTO; • FABRICO EM CHAPA GALVANIZADA - NBR 7008 - RESISTENTE A CORROSÃO; • PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (NANOTECNOLOGIA) NA COR AZUL COM CINZA; • DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES (HANDS CUT FREE); • • KIT ANTIVANDALISMO DE FABRICO (BLOQUEIO TRIPLO E REFORÇO NAS PORTAS E NA LINGUETA PARA MINIMIZAR O RISCO DE ARROMBAMENTO); DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS.	UND	10	1.580,28	15.802,80
71	SANDUICHEIRA ESPECIFICAÇÃO: SANDUICHEIRA E GRILL. PLACA GRILL ANTIADERENTE, 2 INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO E TEMPERATURA, ALÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE. DESIGN EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, POTÊNCIA 750W. COR PRETA COM INOX.	UND	5	113,26	679,56
72	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO. TIPO TETO. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. SUPORTA ATÉ 10KG PERMITE INCLINAÇÃO ATÉ 15° E ROTAÇÃO ATÉ 360° COR PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL, KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	2	194,38	388,76
73	SOFÁ 2 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: SOFÁ 2 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D33, COM ESPUMA SOFT E PLUMANTE COM REVESTIMENTO EM COURISSIMO ESPECIAL CREPE. ALMOFADAS DE ASSENTO SOLTAS. ESTRUTURA EM MADEIRA PINUS TRATADA E PERCINTAS NO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE 1 POLEGADA, DANDO ACABAMENTO E SERVINDO COMO BASE MEDIDAS APROXIMADAS (LXP) 130X70CM, ALTURA TOTAL (DO CHÃO ATÉ A PARTE MAIS ALTA): 70CM. ALTURA DO ASSENTO (DO CHÃO ATÉ O ASSENTO): 45CM. (ANEXAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO)	UND	4	1.315,67	5.262,68
74	SOFÁ 3 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: SOFÁ 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D33, COM ESPUMA SOFT E	UND	5	1.533,45	9.200,70

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ



	PLUMANTE COM REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO ESPECIAL CREPE. ALMOFADAS DE ASSENTO SOLTAS. ESTRUTURA EM MADEIRA PINUS TRATADA E PERCINTAS NO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE 1 POLEGADA, DANDO ACABAMENTO E SERVINDO COMO BASE. MEDIDAS APROXIMADAS (LXP): 180X70CM, ALTURA TOTAL (DO CHÃO ATÉ A PARTE MAIS ALTA): 70CM, ALTURA DO ASSENTO (DO CHÃO ATÉ O ASSENTO): 45CM. (ANEXAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO)				
75	SUPORTE PARA GABINETE COM REGULAGEM NA COR PRETA COM RODINHAS	UND	5	32,56	162,80
76	TANQUINHO: LCS 14 BR SEMIAUTOMÁTICA 14KG, COM 500W DE POTÊNCIA, DISPONÍVEL NA COR BRANCA REFERÊNCIA 102 1 007 MODELO LCS 14 BR SEMIAUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE ROUPA SECA 14KG. POTÊNCIA 500W TIPO DE ABERTURA SUPERIOR. PAINEL DE CONTROLE MANUAL. SISTEMA DE LAVAGEM SIM TIPO DE ÁGUA FRIO NÍVEIS DA ÁGUA 01 VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO 1625RPM. PROGRAMA DE LAVAGEM - ENXÁGUE - MOLHO - DELICADO - DIA A DIA - JEANS - MUITO SUJO. RECURSOS ENTRADA DE ÁGUA E SAÍDA DE ÁGUA SIM. MOLHO SIM. DRENAGEM SIM. ENXÁGUE SIM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SIM. TIMER ANALÓGICO LAVAGEM ECONÔMICA SIM. CICLO DE PANOS DE LIMPEZA SIM. CICLO RÁPIDO SIM. DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS SIM. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO SIM. CONSUMO APROXIMADO ÁGUA 210L. ENERGIA 0,13KWH. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO A. VOLTAGEM 220 VOLTS. PESO DO PRODUTO 11,8KG. LARGURA 55CM. ALTURA 97CM. PROFUNDIDADE 59CM	UND	4	619,00	2 476,00
77	TECLADO USB PARA COMPUTADOR	UND	30	34,10	1.023,00
78	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, COM ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:1 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA APROXIMADA DO TRIPE 510 MM.	UND	2	856,10	1.712,20
79	TV 43" ESPECIFICAÇÃO: TV LED 47 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL, DISPLAY LED FULL HD, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080P, PROPORÇÃO DA IMAGEM 4:3/16:9, BRILHO 250 CD/M², APRIMORAMENTO DE IMAGENS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR, PMR (PERFECT MOTION RATE) DE 120 HZ ENTRADAS: VIDEO COMPOSTO, RF, 2 HDMI, 1 USB SAÍDAS: ÁUDIO ÓPTICO DIGITAL, FONE DE OUVIDO. SISTEMA DE SOM: INCREDIBLE SURROUND, CLEAR SOUND, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), REFORÇO DE GRAVES, POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 W RMS CLOSED CAPTION, SAP, SLEEP TIMER, MUTE, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, COR PRETA, ACOMPANHAR: 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, 1 SUPORTE PARA CIMA DA MESA, 1 CABO DE ENERGIA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	8	1.958,98	15 671,84
80	VENTILADOR PAREDE: POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. PROTETOR TÉRMICO; HÉLICE 3 PÁS EM POLIPROPILENO; MODELO: 60CM; COR: PRETO; GRADE AÇO 60 AR; VOLTAGEM: BIVOLT CHAVEADO POTÊNCIA: 200WATTS; CONSUMO: 0,183 KWH; VAZÃO: 1,081 M3/S; ROTAÇÃO: 1.430 RPM; DIMENSÕES: 61X69X15CM; PESO: 4 KG. GRADE: 600MM; HÉLICE: 505MM	UND	124	241,63	29 962,12
TOTAL					1.080.567,06

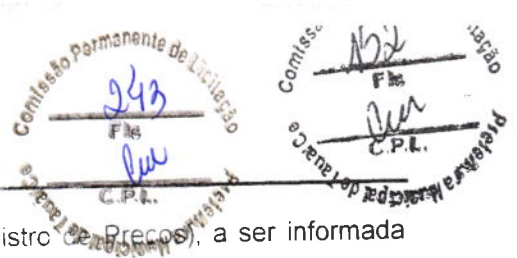
6.1. A despesa total do presente termo estima-se em **R\$ 1.080.567,06 (um milhão oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**.

6.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos

(Handwritten signatures and marks)



do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderá participar da presente licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país:

- 8.1.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.
- 8.1.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.1.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 8.1.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.1.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país

8.1.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

8.2. **Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto desta licitação.**

8.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

8.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

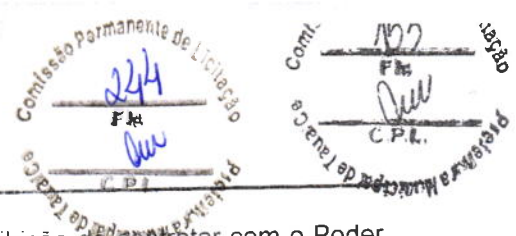
- a) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

9.4.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal;

9.4.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.4.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.4.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal

9.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ



de Certificado de Regularidade de Situação -- CRS.

9.5.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

9.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

9.6. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

9.6.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

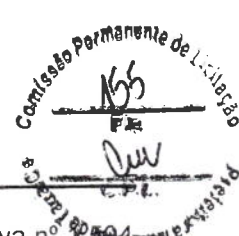
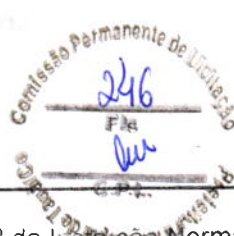
9.7. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

9.7.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC;

9.7.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

9.7.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através



da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

9.7.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

9.7.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 9.7.1.

9.7.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

9.8. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.9. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo ___ do Edital.

9.10. **DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme anexo ___ do Edital.

9.11. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA** com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo ___ deste edital.

9.12. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

9.12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

9.12.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

9.12.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sites oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro.

9.12.4. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

9.12.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos no instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.



9.12.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

9.12.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

9.12.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

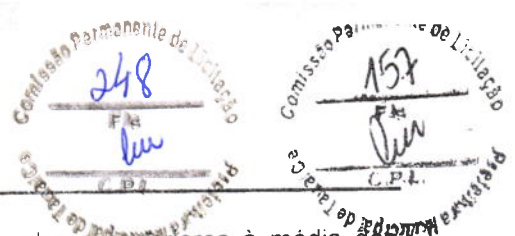
- 10.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 10.1.2. Endereçamento ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
- 10.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 10.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 10.1.5. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços, todos em moeda corrente nacional;
- 10.1.6. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 10.1.7. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

10.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

10.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

- 10.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;
- 10.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 10.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 10.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



10.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

10.3.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, expresso em reais

11. DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Considerar a minuta da Ata de Registro de Preços apresentada, a seguir.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

O município de Tauá, através da Secretaria de _____ com sede na Av./Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr(a) _____, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____, do respectivo resultado homologado, do Processo nº _____, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude e Desporto, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº _____
- Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- Na Lei Federal nº 10.520/200.
- Na Lei Complementar nº 123/2006.
- Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para objeto é _____, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº _____.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

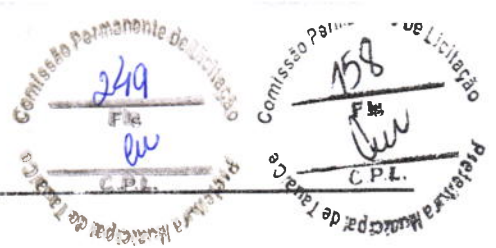
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria de Juventude e Desporto o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8 666/93

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- Utilização dos quantitativos registrados;
- Término do prazo de vigência da ata;
- Cancelamento do registro de preços;
- Revogação por interesse público;
- Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento.

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

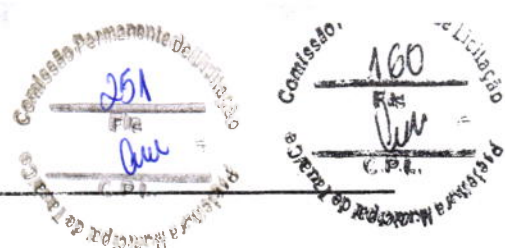
Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

II.

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

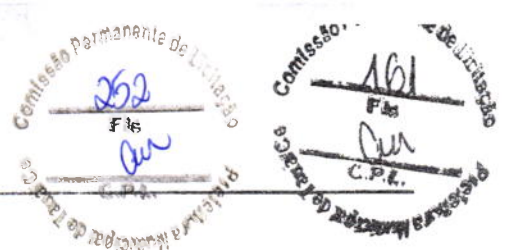
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ



Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tauá-CE., ___ de _____ de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO) ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

DATA: ___ / ___ / ___

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____**.

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					

12. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

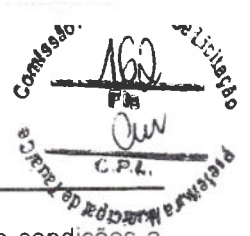
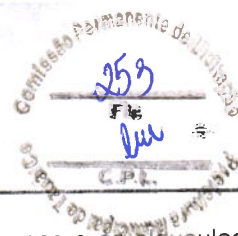
12.1. Considerar a minuta de contrato apresentada, a seguir:

Contrato nº ___ / 20___
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A EMPRESA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores a Lei Federal nº 10.520/02,

(Handwritten signatures and initials)



de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato objeto é _____ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
VALOR GLOBAL					

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

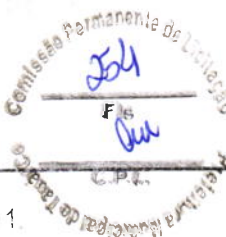
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa

(Handwritten signatures and marks on the right side of the page)



de Débitos Trabalhistas – GNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria, de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designado como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

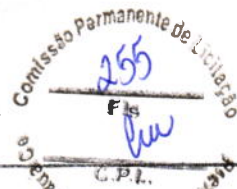
10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,



encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

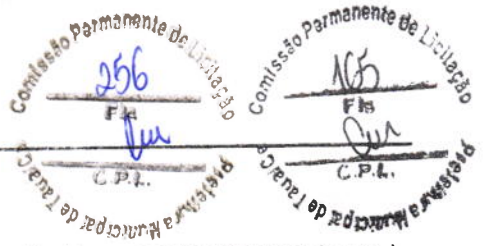
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso



anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, de de 2021.

Ordernador(a) de Despesas da Secretaria
 de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
 Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

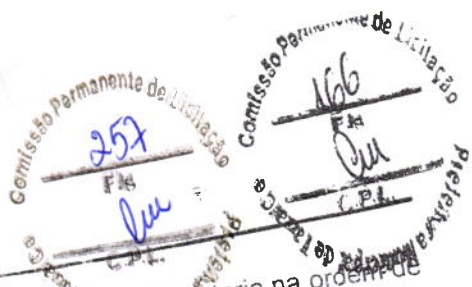
2. _____
 Nome:
 CPF:

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large blue signature and several smaller ones.]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ





- 13.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra.
- 13.2. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


- 14.1. O presente termo de referência apresenta-se a fim de delimitar as normas e cláusulas gerais visando elaboração de edital na modalidade **Pregão** do tipo **Eletrônico** para **REGISTRO DE PREÇO**, tendo fulcro no artigo 3º da Lei Federal nº 10 520/02.

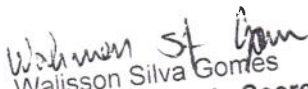
Tauá - CE, 26 de maio de 2021.

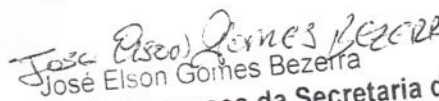

Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Assistência e Desenvolvimento Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

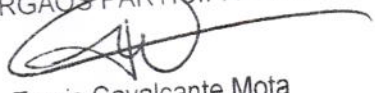

Antônia Ramona Caracás de Freitas
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão
e Finanças
ÓRGÃOS PARTICIPANTES


Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de
Trânsito
ÓRGÃO PARTICIPANTE


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação
ÓRGÃO PARTICIPANTE


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Juventude e Desporto
ÓRGÃO PARTICIPANTE


José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Agricultura e Recursos Hídricos
ÓRGÃOS PARTICIPANTES


Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ÓRGÃO PARTICIPANTE



ANEXO I - JUSTIFICATIVA REFERENTE À VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que, evidentemente, não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, autorizamos o Pregoeiro de Tauá, no uso de suas atribuições legais os seguintes termos:

Vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio. A restrição encimada se justifica na medida em que, nas contratações do objeto que trata este Termo de Referência, são perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, sendo bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Desta feita, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos.

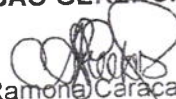
Neste prisma, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 9.3 deste Termo de Referência, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.


Tauá - CE, 26 de maio de 2021.



Adriano Lima Marinho


**Ordenador de Despesas da Secretaria da
Assistência e Desenvolvimento Social
ÓRGÃO GERENCIADOR**

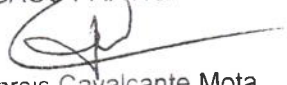

Antônia Ramona Caracás de Freitas
**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão
e Finanças
ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Alfredo Alves Bezerra
**Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de
Trânsito
ÓRGÃO PARTICIPANTE**


José Eronilson Alexandrino Souza
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação
ÓRGÃO PARTICIPANTE**


Walisson Silva Gomes
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Juventude e Desporto
ÓRGÃO PARTICIPANTE**


José Elson Gomes Bezerra
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Agricultura e Recursos Hídricos
ÓRGÃOS PARTICIPANTES**


Tarsis Cavalcante Mota
**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ÓRGÃO PARTICIPANTE**